

RESOLUÇÃO CMAS Nº 290, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do CMAS da emenda parlamentar da APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e pela Lei municipal n.º 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024, e

Considerando a deliberação ocorrida 305ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada 05 de março de 2026, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Emenda Parlamentar n.º 38990015 (GND 3 Custeio) indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cotia/SP, CNPJ n.º 56.343.015/0001-07, com sede na Rua Euríclides Formiga, n.º 50 Jardim Claudio - Cotia/SP, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 05 de março de 2026.

JOSÉ BERTUOL
Presidente do CMAS

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 05 de março de 2026.

SAMANTHA DE MELLO SZNICK LOPES
1ª Secretária do CMAS